



Gestão 2025 /2025

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA Nº 172/2025 – DE 15 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 117/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades em relação aos prejuízos ocasionados pelo prestador de serviços;

CONSIDERANDO que o interesse precípua é instruir o feito com vistas a responsabilização das empresas que compõe o grupo econômico em face aos prejuízos ocasionados a Administração e aos Terceiros;

CONSIDERANDO sobretudo o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 117/2025 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 15 DE MAIO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal